



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00607/2017 do Vereador Reis (PT)**

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, a "Semana do Motoboy", a ser celebrado anualmente na semana do dia 21 de Maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana do Motoboy, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 21 de Maio.

Art. 2º - Na Semana Municipal do Motoboy o poder público municipal promoverá atividades educativas visando à conscientização da população, além de ações visando à promoção de segurança para os motoboys do Município de São Paulo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).